PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



Estado de São Paulo CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 919, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

"Que autoriza termo de colaboração no valor de R\$ 120.000,00 à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA, e dá outras providências."

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 1ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros mediante Termo de Colaboração a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina**, no exercício de 2.024, em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Artigo 2º - O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar no prazo de até 12 (doze) meses.

Artigo 3º - O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Artigo 4º - As despesas para a execução do Termo de Colaboração correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2024 da Manutenção do Setor da Saúde.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Pracinha/SP, 06 de fevereiro de 2024

Maurilei Aparecido Dias da Silva Prefeito do Município